



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Feixa de Irati

EM 04 a 11/08/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2430

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.000,00, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1001	<i>Departamento de Atendimento e Serv. Social Int</i>
<i>Classificação Funcional</i>	3753 08.244.0801.2.785	<i>Repasse para Cadastro do programa Bolsa Família-CPBF</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1001	<i>Departamento de Atendimento e Serv. Social Int</i>
<i>Classificação Funcional</i>	3753 08.244.0801.2.785	<i>Repasse para Cadastro do programa Bolsa Família-CPBF</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3390 3000	<i>Material de Consumo..... R\$ 4.000,00</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	4490 5200	<i>Equipamento e Material Permanente..R\$ 8.000,00</i>
		R\$ 12.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado R\$ 12.000,00 (doze mil reais) referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento dos recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de junho de 2006.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal